



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026-2017. PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253 – Bairro São Jacob – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trechos 07 e 28** – Roteiros de 175km e 75 km/diários, respectivamente, datado de 01/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor de R\$ 3,13 (três reais e três centavos) para o trecho 07, e de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para o trecho 28, pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,92%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em cinco vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 10 de março de 2020.

AIRTO SCAPINI
Airto Scapini & Cia Ltda - ME
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO